



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 263/2023

"Dispõe sobre autorização do atendimento, pela da rede municipal de saúde, aos pedidos de exames encaminhado por médicos particulares, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste."

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º. Fica a rede municipal de saúde autorizada a realizar o atendimento aos pedidos de exames encaminhados por médicos particulares, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º. No pedido de exame deve constar a assinatura e a identificação médica fornecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 17 de julho de 2023.

ELIEL MIRANDA
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização do atendimento, pela rede municipal de saúde, aos pedidos de exames encaminhados por médicos particulares, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a fim de propiciar maior agilidade e eficácia nos atendimentos, o que será demonstrado adiante.

Cumpramos informar que todos os cidadãos têm direito a assistência de saúde em qualquer nível, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS). Frise-se que o SUS é integral, igualitário e universal, ou seja, não faz, e nem deve fazer qualquer distinção entre os usuários.

Destacamos, ainda, que a própria Carta Magna (artigos 196 a 200) reconhece a saúde como um direito fundamental social a todos os cidadãos e um dever do Estado, que deve assegurá-la por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Diante desse contexto, entendemos que todas as ações e serviços públicos de saúde voltados ao eficaz atendimento dos usuários, ratifica a Missão de uma Administração Pública verdadeiramente comprometida com o bem-estar e qualidade de vida da população.

Sabemos que os cidadãos muitas vezes buscam o serviço médico particular por questões de urgência, portanto, necessária também maior agilidade para a realização dos exames solicitados. Por essa razão, recusar essa guia de pedido de exame, fazendo com que o usuário tenha que passar por nova consulta na rede municipal de saúde com o único intuito de realizar a troca de guias médicas, pode causar atraso na conclusão do diagnóstico e no início do tratamento, e, eventual prejuízo à saúde do paciente.

Dessa forma, buscamos atender às necessidades da população barbarenses, tornando o serviço municipal de saúde ainda mais ágil e satisfatório, além de ser um grande avanço para o nosso município.

Pelas razões supra-apresentadas, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de julho de 2023.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H2K89C0F1JZ3C809>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H2K8-9C0F-1JZ3-C809



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5946/2023 19/07/2023 10:40 - CHAVE: H2K8-9C0F-1JZ3-C809